

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	1
CONTRATOS.....	1
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA.....	7
DECRETO.....	7
PORTARIAS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como as demais informações constantes do Termo de Referência e anexos.

As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>, a partir das 15h30m do dia 05/02/2024 até às 07h00 do dia 09/02/2024.

A sessão pública ocorrerá às 08h30m do dia 09/02/2024, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o menor preço total do lote; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra.

As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS.

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024.

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2024:

Objeto: contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa para desenvolvimento de website, bem como migração de dados

do sítio eletrônico atual (<https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>), além do fornecimento de sistema de comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail), bem como, sendo necessário, efetuar a migração de dados e informações da ferramenta atual para o novo sistema de troca de e-mails (backup), além da hospedagem de ambos, suporte técnico e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. – CNPJ 16.894.007/0001-34

Oferta Final – R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais)

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024.

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 004/24

Contratada: A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação de transbordo, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), gerados no Município de São João da Boa Vista, em aterro licenciado pela CETESB. – PE 126/23

Assinatura: 26/01/2024

Prazo: 09/03/2024 A 08/03/2025

Valor: R\$ 6.624.000,00

Contrato n.º: 005/24

Contratada: 53.110.533 SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA MEI

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23

Assinatura: 29/01/2024

Prazo: 29/01/2024 A 28/01/2025

Valor: R\$ 192.360,00

Contrato n.º: 006/24

Contratada: CLAYTON COMBE RIBEIRO ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 29/01/2024  
Prazo: 29/01/2024 A 28/01/2025  
Valor: R\$ 579.656,00

Contrato n.º: 007/24  
Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 29/01/2024  
Prazo: 29/01/2024 A 28/01/2025  
Valor: R\$ 131.780,00

Contrato n.º: 008/24  
Contratada: VERA LÚCIA EVARISTO WESTIN - TRANSPORTE ESCOLAR ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 23/01/2024  
Prazo: 23/01/2024 A 22/01/2025  
Valor: R\$ 45.288,00

Contrato n.º: 009/24  
Contratada: JULIANO MASSARO ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 16/01/2024  
Prazo: 16/01/2024 A 15/01/2025  
Valor: R\$ 88.000,00

Contrato n.º: 010/24  
Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS - TRANSPORTE ESCOLAR ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 24/01/2024  
Prazo: 24/01/2024 A 23/01/2025  
Valor: R\$ 80.500,00

Contrato n.º: 011/24  
Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 19/01/2024  
Prazo: 19/01/2024 A 18/01/2025  
Valor: R\$ 170.200,00

Contrato n.º: 012/24  
Contratada: K GIORDANO & SILVA TRANSPORTES LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 29/01/2024  
Prazo: 29/01/2024 A 28/01/2025  
Valor: R\$ 103.296,00

Contrato n.º: 013/24  
Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 023/23  
Assinatura: 22/01/2024  
Prazo: 22/01/2024 A 21/01/2025  
Valor: R\$ 76.900,00

Contrato n.º: 014/24  
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e equipamentos para distúrbios respiratórios tipo auto bipap para pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde – PE 121/23

Assinatura: 19/01/2024  
Prazo: 19/01/2024 A 18/01/2025  
Valor: R\$ 37.580,16

Contrato n.º: 015/24  
Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e equipamentos para distúrbios respiratórios tipo auto bipap para pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde – PE 121/23  
Assinatura: 19/01/2024  
Prazo: 19/01/2024 A 18/01/2025  
Valor: R\$ 92.799,72

Contrato n.º: 017/24  
Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP  
Objeto: Contratação de empresa para a locação de vans para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e fisioterapia, sem o fornecimento de motorista e de combustível – PE 137/23  
Assinatura: 31/01/2024  
Prazo: 31/01/2024 A 30/01/2025  
Valor: R\$ 306.000,00

Contrato n.º: 019/24  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. – PAD 826/24  
Assinatura: 29/01/2024  
Prazo: 29/01/2024 A 28/01/2025  
Valor: R\$ 400.000,00

Contrato n.º: 020/24  
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR  
Objeto: Prestação de serviços especializados, em regime de internação voluntária, para adolescentes do sexo feminino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de álcool e substâncias psicoativas – ATA 152/23 - PE 065/23  
Assinatura: 31/01/2024  
Prazo: 17/01/2024 A 16/07/2024  
Valor: R\$ 42.000,00

Contrato n.º: 021/24  
Contratada: C.A.D.A. – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS  
Objeto: Prestação de serviços especializados em regime de internação voluntária, para adolescentes do sexo masculino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas – ATA 213/23 PE 089/23  
Assinatura: 31/01/2024  
Prazo: 17/01/2024 A 16/07/2024  
Valor: R\$ 36.376,00

#### ADITIVOS

Contrato n.º: 001/12 TA 13/24  
Contratada: JOSE ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA

Objeto: 13º termo aditivo ao contrato 001/12, referente à locação de um imóvel, localizado à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 295, Centro, nesta cidade, destinado a abrigar a Procuradoria Geral do Município.

Aditamento: redução de valor e prazo

Assinatura: 12/01/2024

Prazo: 14/01/2024 A 13/01/2025

Valor: R\$ 72.000,00

Contrato n.º: 004/13 TA 11/24

Contratada: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO

Objeto: 11º termo aditivo ao Contrato 004/13, referente à locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 198 - Centro, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 18/01/2024

Prazo: 01/02/2024 A 31/01/2025

Valor: R\$ 42.616,44

Contrato n.º: 022/22 TA 03/24

Contratada: VERA LÚCIA EVARISTO WESTIN – TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 022/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, supressão de serviços, valor e reajuste de valor

Assinatura: 23/01/2024

Prazo: 24/01/2024 A 23/01/2025

Valor: R\$ 54.948,00

Contrato n.º: 019/22 TA 03/24

Contratada: M GONCALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 019/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 24/01/2024

Prazo: 25/01/2024 A 24/01/2025

Valor: R\$ 114.234,00

Contrato n.º: 140/22 Rescisão

Contratada: MOGICOM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM PAVIMENTADORA E TRANSPORTES

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 140/22, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta seletiva, porta a porta, no Município de São João da Boa Vista.

Assinatura: 25/01/2024

Contrato n.º: 147/23 TA 01/24

Contratada: J.L.V SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 147/23, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria em prédios administrados pela Prefeitura Municipal.

Aditamento: alteração de dotação orçamentária

Assinatura: 26/01/2024

Prazo: 26/01/2024 A 15/10/2024

Contrato n.º: 045/22 TA 02/24

Contratada: JOSUE GRESPLAN E REGINA CELIA CABRAL VASCONCELLOS GRESPLAN

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 045/22, referente a locação de imóvel localizado neste município à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 - Bairro Rosário, para abrigar o atendimento educacional

especializado- AEE do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo

Assinatura: 29/01/2024

Prazo: 14/02/2024 A 13/02/2025

Valor: R\$ 43.890,84

Contrato n.º: 154/23 Rescisão

Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 154/23, referente a prestação de serviços especializados no acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares frágeis, em instituição de longa permanência na modalidade de residência inclusiva, para atendimento da demanda do Município de São João da Boa Vista referenciada ao CREAS, em conformidade com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social.

Assinatura: 30/01/2024

Contrato n.º: 050/10 TA 14/24

Contratada: EDELWEISS MACIEL FONSECA

Objeto: 14º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel localizado à Rua José Prímola, nº. 55 – Vila Valentim, nesta cidade de São João da Boa Vista – SP.

Aditamento: prazo, alteração de gestor e de dados da locadora

Assinatura: 31/01/2024

Prazo: 01/02/2024 A 31/01/2025

Valor: R\$ 54.971,04

Contrato n.º: 023/23 TA 01/24

Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 023/23, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, supressão de quantidade e valor

Assinatura: 01/02/2024

Prazo: 02/02/2024 A 01/02/2025

Valor: R\$ 191.484,00

Contrato n.º: 018/22 TA 03/24

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 018/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo

Assinatura: 01/02/2024

Prazo: 03/02/2024 A 02/02/2025

Valor: R\$ 105.608,00

#### PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 001/20 TA 04/24

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPED

Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/20, referente ao serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia no âmbito da Assistência Social.

Aditamento: prazo e valor

Assinatura: 25/01/2024

Prazo: 28/01/2024 A 27/01/2025

Valor: R\$ 131.950,00

Termo de Colaboração n.º: 002/22 TA 03/24

Proponente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS - FAAG

Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/22, referente a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras habilidades/superdotação que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário, bem como aos profissionais, familiares e demais envolvidos, em local designado pelo Departamento de Educação, com o fornecimento de mão de obra e capacitações, palestras e orientações de modo presencial e/ou remoto.

Aditamento: alteração de cláusula, prazo, serviços e valor

Assinatura: 30/01/2024

Prazo: 01/02/2024 A 31/01/2025

Valor: R\$ 409.920,00

#### CONVÊNIOS

Convênio n.º: 004/19 TA 05/24

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Objeto: 5º termo aditivo ao Convênio nº 004/19, para o custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 22/01/2024

Prazo: 22/01/2024 A 25/09/2024

Convênio n.º: 001/22 TA 11/24

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Objeto: 11º termo aditivo ao Convênio nº 001/22, referente à integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

Aditamento: acréscimo de valor

Assinatura: 31/01/2024

Prazo: 31/01/2024 A 31/12/2024

Valor: R\$ 15.876.593,76

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2024.

**JULIANA DIAS MARTINELLI**  
Chefe do Setor de Contratos

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Diretor do Depto. de Administração

#### RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 02/2023 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2023 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins,

487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância** deste Edital.

#### ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º MIRIÃ CRISTIANE MONTIER MORGADO.....RG: 41.401.593-9  
11º JULIANA DE FATIMA CICONE BOGOS.....RG: 42.468.474-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (06/02/2024)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 07/02/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ESCOLHA** da Unidade Escolar.

- **Horário: 09:00 – Assistente de Desenvolvimento da Infância**  
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original;
- RG original;
- Título de eleitor original;
- Carteira de reservista ou dispensa original;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 02/2023;
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 02/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.
- k) RX de tórax em AP e P com laudo (ambos os sexos);
- l) RX de coluna lombo-sacra AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- m) Eletrocardiograma com laudo.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2021 DIRETOR DE ESCOLA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

#### DIRETOR DE ESCOLA

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

31º FABÍOLA PASOTTI COLOZZA.....RG: 26.186.597-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 07/02/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 10:00 – Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;

- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2021;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- c) Carta para abertura de conta salário;
- d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 13/01/2023.

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2023 VICE-DIRETOR DE ESCOLA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

### **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

#### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

12º DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA  
GNANN.....RG: 24.878.874

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (06/10/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **ANEXO I** **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE** **EXERCÍCIO**

1. 07/02/2024 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- **Horário: 10:30 – Vice-Diretor de Escola**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 13.6, anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF;
- RG;
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista ou dispensa;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023;
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023, assinada(s) e carimbada(s);
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- Cópia simples da carteira de vacinação;
- Ficha cadastral entregue pelo Recursos Humanos devidamente preenchida;
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

### **PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023** **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Ensino Infantil** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 07/02/2024 a 09/02/2024.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

18º TAMARA MENDONÇA DE SOUSA  
CARDOZO.....RG: 42.567.589

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (06/02/2024)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 07/02/2024 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Ensino Infantil**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;

- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

DECRETO

**DECRETO Nº 7.641, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.863, de 26 de julho de 2.021 que substitui e inclui membros na Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19”.*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.863, de 26 de julho de 2.021 que substitui e inclui membros na Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19, de que trata o Decreto nº 6.886, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 17.718, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora Sra. **FLAVIA PERUCCHETTI MACEDO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.719, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor do servidor Sr. **JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA**, portador do RG nº 41.823.357-3, conforme estabelecido na Portaria nº 17.624, de 11 de janeiro de 2024, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.720, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **HELDER DELFINO**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 30.836.593-8, para a partir de 01/02/2024, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.721, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELY FLAUSINO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.668.769-6, para no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, substituir o servidor Sr. **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.722, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GIOVANA FONTANA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 36.770.714-7, para no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, substituir a servidora Sra. **ANDRÉA SALVATICO ORLANDI**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.724, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **LARA LORENA DE MATOS ISMAEL**, como Fiscal do Contrato de Gestão nº 069/2022, o qual tem por objeto, a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Serviços de Saúde Mental sendo o CAPS-II – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas, CAPS-I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Ambulatório de Saúde Mental, Unidades e Serviços de Atenção Primária sendo eles do Modelo de Estratégias de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades, sendo o CEM – Centro de Especialidades Médicas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e SAE – Serviço de Atendimento Especializado, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar e FARMASUS.

Art. 2º - A Fiscal, ora nomeada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.158, de 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.725, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando o Despacho nº 044/2024/DTS, elaborado pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Trânsito - CMT, nos termos da Lei 1667, de 14 de outubro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5257, de 01 de outubro de 2015:

**I – CONSELHEIRO PRESIDENTE:**

CELSO AUGUSTO LÚCIO – Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança.

**II – CONSELHEIROS CONSULTIVOS**

**A) INDICADOS PELA PREFEITA MUNICIPAL**

- Carolina Mascaro Vieira – Titular;
- Clineida Aparecida da Silva – Suplente;
- Rodrigo Elias da Silva – Titular;
- Gustavo Henrique Jeronimo Parolin – Suplente;
- Pedro Antônio Hernandez Costa – Titular;
- Mateus Ferrari Ananias – Suplente.

**B) INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL**

- Camila Doná Perin Theodoro – Titular;
- Jocelito Custódio Zaneli – Suplente.

**C) INDICADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

- Luis Francisco Escalon – Titular;
- Edson Luís Diniz de Andrade – Suplente.

**D) INDICADOS PELA POLÍCIA CIVIL**

- Aderson Allery Impossinatti – Titular;
- Leandro Dias Querino – Suplente.

**E) INDICADOS PELA POLÍCIA MILITAR**

- Celso Ricardo dos Santos Brunharo – Titular;
- Felipe Scaramelo Alexandre – Suplente.

**F) INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

- Milton Cezar Magalhães Pigati – Titular;
- Fernando do Amaral Jorge – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.913, de 11 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.726, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a transformação de cargo da Sra. Tatiane Arriberti Barbosa, em 01/02/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MIRIÃ CRISTIANE MONTIER MORGADO**, portadora do RG: 41.401.593-9, classificada em 10º lugar no concurso público nº 02/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.727, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a transformação de cargo da Sra. Meliane Bonfanti Correa, em 01/02/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA DE FATIMA CICONE BOGOS**, portadora do RG: 42.468.474-3, classificada em 11º lugar no concurso público nº 02/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.728, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Aline França de Brito, em 28/01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **FABÍOLA PASOTTI COLOZZA**, portadora do RG: 26.186.597-3, classificada em 31º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.729, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Menica Bernardes Gutierrez Dotta, em 21/01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA GNANN**, portadora do RG: 24.878.874, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.730, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 17.717, de 02 de fevereiro de 2024, no Processo nº 495/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (dias), nos termos do Art. 175, da Lei Municipal nº 656/92, o(a) servidor(a) L.R.O., podendo ser prorrogável por igual período, se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único - Em caso do(a) servidor(a) estar em gozo de quaisquer licenças, o prazo de início do afastamento será no primeiro dia útil do seu retorno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 17.731, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 01/2024.

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS  
LUIZA ESBRILE CARDOSO  
BEATRIZ BORGES CAETANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 17.732, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 1523/2024, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Presidente:** FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA

**Membros:** MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA

**Suplentes:** KEVIN HONÓRIO  
GIOVANA FONTANA PEREIRA  
JÉSSICA SIMÕES CHAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---